

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PR-ok

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

REFERENTE: Processo Presencial Nº 02/2020

Peças Novas genuínas/originais PARA MANUTENÇÃO  
de máquinas Pesadas da Frota Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

<b>Setor Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
<b>Gestor Responsável:</b> WILLIAM JONES BRANCO
<b>Objeto com descrição detalhada</b> Aquisição de peças genuínas/ originais de maquinário pesado.
<b>Justificativa da Contratação</b> – O referido processo de licitação se faz necessário, visando uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados a manutenção e recuperação de maquinário Pesado pertencentes a frota pública, verificação das peças aplicados pelo o fornecedor, visando a tabela do nacional de preço para máquina e veículos pesado.
<b>Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial:</b> - Em anexo.
<b>Autorização do Executivo Municipal.</b> Em anexo.
<b>Condições de recebimento do objeto -</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE <b>Responsável:</b> WILLIAM JONES BRANCO
<b>Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto -</b> Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002.
<b>Prazo de entrega e forma de pagamento -</b> Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.
<b>Amostras de produtos:</b> - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não há necessidade de amostra.
<b>Fiscal de Contrato:</b> Art. 67, da Lei 8666/93: Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
<b>Outras informações se necessário:</b> Art. 40, XVII da Lei 8666/93: Não há necessidade de mais informações.
<b>Local e data:</b> Barra do Jacaré 17 Janeiro de 2020.

  
William Jones Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº. 01/2020

Barra do Jacaré, 17 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para aquisição de peças genuínas / originais de maquinário pesado que atenderão as demandas advindas do setor de fomento agropecuário desta frota da prefeitura Municipal.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,



**Janderson Mota**  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE





## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 85.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.01/2020- Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

**Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 17 de janeiro de 2020.**

Atenciosamente,

  
Adalberto de Freitas Aguiar

**Prefeito Municipal**



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.885-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 013/2020

**Do** – Setor de Contabilidade  
**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisições de peças genuínas / originais de maquinários pesado que atenderão as demandas advindas do setor de fomento agropecuário.

Vimos através deste informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente às Aquisições de peças genuínas / originais de maquinários pesado que atenderão as demandas advindas do setor de fomento agropecuário.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE** **07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS** 20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	370.179,22	04910	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	04920	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	22.390,00	04930	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	80.000,00	04940	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.690,00	04950	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	800,00	04960	00.704

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de janeiro de 2020

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador

## PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS.

Responsável pela a coleta: Valdemir Aparecido Nunes

### LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEÇAS NOVAS GENUINAS/ ORIGINAIS

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT	Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor	Fornecedor	Media	Total
			CILSO MITROVINI	AUTO PEÇAS MIYAO	MARIO CESAR DE FREITAS	VINICIUS DO CARMO FLAUSINO	unitário		
01 19493	PEÇAS NOVAS GENUINAS / ORIGINAIS DA MAQUINA CAT NIVELADORA	1	10%	10%	11%	11%	10,50%		
02 19494	PEÇAS NOVAS GENUINAS / ORIGINAIS DA MAQUINA CAT RETROESCAVEIRA	1	10%	10%	11%	11%	10,50%		
03 19495	PEÇAS NOVAS GENUINAS / ORIGINAIS DA MAQUINA KOMATSU NIVELADORA	1	10%	10%	11%	11%	10,50%		
04 19498	PEÇAS NOVAS GENUINAS / ORIGINAIS DA MAQUINA SCANIA HUBER NIVELADORA	1	10%	10%	11%	11%	10,50%		



05 199496	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DA MAQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA	1	10%	10%	10%	11%	11%	11%	10,50%	
06 19497	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DA MAQUINA VOLVO ROLO COMPACTADOR	1	10%	10%	11%	11%	11%	11%	10,50%	
07 19508	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO 3RC22-611	1	10%	10%	11%	11%	11%	11%	10,50%	
08 19507	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DO ROLO CVR15L CMV- COMPACTADOR ARRASTO	1	10%	10%	11%	11%	11%	11%	10,50%	
09 19506	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DO TRATOR JOHN DEERE	1	10%	10%	11%	11%	11%	11%	10,50%	
10 20073	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DO TRATOR JOHN DEERE 5065 E	1	10%	10%	11%	11%	11%	11%	10,50%	
11 19500	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DO TRATOR M. F. 265	1	10%	10%	11%	11%	11%	11%	10,50%	

12 19500	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DO TRATOR M.F. 86HS RETROESCAVADEIRA	1	10%	10%	11%	11%	11%	10,50%	
13 19501	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINAIS DO TRATOR M.F. 275	1	10%	10%	11%	11%	11%	10,50%	
									R\$
									200.980,00

RESPONSÁVEL PELAS COLETAS DE PREÇOS

*Valdeir Aparecido Nunes*  
Valdeir Aparecido Nunes

Chefe de gabinete





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANT	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA CAT NIVELADORA	25.500,00	10%
02	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA CAT RETROESCAVEIRA	21.250,00	10%
03	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA KOMATSU NIVELADORA	24.900,00	10%
04	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA SCANIA HUBER NIVELADORA	15.120,00	10%
05	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA	24.600,00	10%
06	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA VOLVO ROLO COMPACTADOR	17.000,00	10%
07	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO 3RC22- 611	8.400,00	10%
08	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO ROLO CVR15L CMV- COMPACTADOR ARRASTO	12.600,00	10%
09	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR JOHN DEERE	12.750,00	10%
10	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR JOHN DEERE 5065 E	12.750,00	10%
11	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M. F. 265	9.960,00	10%
12	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M.F. 86HS RETROESCAVADEIRA	5.950,00	10%
13	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M.F. 275	10.200,00	10%

Barra do Jacaré, 13 de janeiro de 2020

**07.865.432/0001-04**

**CILSO MITROVNI**

Rua Rui Barbosa - 96 - Centro, 1200-A  
Parque Industrial III

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - P



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANT	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA CAT NIVELADORA	25.500,00	101
02	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA CAT RETROESCAVEIRA	21.250,00	101
03	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA KOMATSU NIVELADORA	24.900,00	101
04	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA SCANIA HUBER NIVELADORA	15.120,00	101
05	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA VOLVO PA CARREGADEIRA	24.600,00	101
06	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA VOLVO ROLO COMPACTADOR	17.000,00	101
07	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO 3RC22- 611	8.400,00	101
08	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO ROLO CVR15L CMV- COMPACTADOR ARRASTO	12.600,00	101
09	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR JOHN DEERE	12.750,00	101
10	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR JOHN DEERE 5065 E	12.750,00	101
11	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M. F. 265	9.960,00	101
12	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M.F. 86HS RETROESCAVADEIRA	5.950,00	101
13	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M.F. 275	10.200,00	101

Barra do Jacaré, 13 de Janeiro de 2020

Auto Peças Miyao Ltda.  
(43) 3538-3300  
Rodrigo

10.726.140/0001-03  
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana  
CEP 86.380-000 - Andréia - PR

14  
01  
20





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ITEM	QUANT	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA CAT NIVELADORA	25.500,00	77%
02	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA CAT RETROESCAVEIRA	21.250,00	77%
03	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA KOMATSU NIVELADORA	24.900,00	77%
04	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA SCANIA HUBER NIVELADORA	15.120,00	77%
05	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA	24.600,00	77%
06	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA VOLVO ROLO COMPACTADOR	17.000,00	77%
07	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO 3RC22- 611	8.400,00	77%
08	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO ROLO CVR15L CMV- COMPACTADOR ARRASTO	12.600,00	77%
09	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR JOHN DEERE	12.750,00	77%
10	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR JOHN DEERE 5065 E	12.750,00	77%
11	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M. F. 265	9.960,00	77%
12	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M.F. 86HS RETROESCAVADEIRA	5.950,00	77%
13	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M.F. 275	10.200,00	77%

Barra do Jacaré, 13 de Janeiro de 2020

07.350.316/0001-52

MÁRIO CESAR  
FREITAS - PEÇAS

Rua Pará, 135 - Centr.

CEP 86380-000 - Assurá - PR





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12  
1008

ITEM	QUANT	NOME DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA CAT NIVELADORA	25.500,00	55%
02	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA CAT RETROESCAVEIRA	21.250,00	55%
03	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA KOMATSU NIVELADORA	24.900,00	55%
04	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA SCANIA HUBER NIVELADORA	15.120,00	55%
05	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA	24.600,00	55%
06	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DA MAQUINA VOLVO ROLO COMPACTADOR	17.000,00	55%
07	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO 3RC22- 611	8.400,00	55%
08	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO ROLO CVR15L CMV- COMPACTADOR ARRASTO	12.600,00	55%
09	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR JOHN DEERE	12.750,00	55%
10	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR JOHN DEERE 5065 E	12.750,00	55%
11	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M. F. 265	9.960,00	55%
12	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M.F. 86HS RETROESCAVADEIRA	5.950,00	55%
13	1	PEÇAS NOVAS GENUÍNAS / ORIGINALS DO TRATOR M.F. 275	10.200,00	55%

Barra do Jacaré, 13 de Janeiro de 2020

VINÍCIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTOPEÇAS.

  
07.865.432/0002-04

# Município de Barra do Jacaré - 2019

## Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 1359 - Ata de registro de preços: 131/2018</b> <b>Código: 3369 - 3 Nome: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA</b> <b>Licitação: Pregão - 29 000013/2018</b> <b>CPF/CNPJ: 10.726.140/0001-03 Telefone: 43 35381347</b> <b>Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada</b> <b>26/10/2018 25/10/2019</b>																	
Lote: 001																	
Item: 001	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154,20	22.345,80		V
<b>Produto: 19493 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS DA MÁQUINA CAT NIVELADORA</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: PCA																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO																	
Item: 002	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,95	20.684,05		V
<b>Produto: 19494 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS DA MÁQUINA CAT RETROESCAVADEIRA</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: PCA																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO																	
Item: 004	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593,60	23.306,40		V
<b>Produto: 19495 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS DA MÁQUINA KOMATSU NIVELADORA</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: PCA																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO																	
Item: 007	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.769,39	10.230,61		V
<b>Produto: 19497 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS DA MÁQUINA VOLVO ROLO COMPACTADOR</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: PCA																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO																	
Item: 008	10.790,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00		V
<b>Produto: 6119 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS PARA MÁQUINA ESTEIRA</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: LITE																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO																	
Item: 011	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,05	9.508,95		V
<b>Produto: 19506 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS TRATOR JOHN DEERE</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: PCA																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO																	
Item: 012	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,65	11.875,35		V
<b>Produto: 20073 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS TRATOR JOHN DEERE 5065 E</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: PCA																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO																	
Item: 013	9.960,00	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.759,90	6.200,10		V
<b>Produto: 19502 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS TRATOR M.F. 265</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: PCA																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO																	
Item: 014	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,30	9.498,70		V
<b>Produto: 19501 PEÇAS NOVAS GENUJINAS/ORIGINALS TRATOR M.F. 275</b> Local: 000021 - Setor de Fomento Agropecuario Unidade de medida: PCA																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JOZIANE ALVES PEREIRA, na versão 5623 P

12/11/2019 07:59:45

L3  
Santos



Município de Barra do Jacaré - 2019  
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Local	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Item: 015	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 19503 PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS TRATOR M.F. 292			Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Tipo controle: V		
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Item: 017	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 19500 PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS TRATOR M.F. 86HS RETROESCAVADEIRA			Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Tipo controle: V		
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Total		162.100,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.159,03
Sequência: 1362 - Ata de registro de preços: 132/2018 Licitação: Pregão - 29 000013/2018 Início da vigência Firm da vigência Firm da vigência atualizada																	
Código: 36743 - 5 Nome: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CPF/CNPJ: 76-071-984/0001-63 Telefone: 41-3286-2528 25/10/2018 24/10/2019																	
Lote: 001																	
Item: 003	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Produto: 19499 PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS DA MÁQUINA FIATALLIS PÁ CARREGADEIRA			Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Tipo controle: V		
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Item: 005	15.120,00	15.120,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00
Produto: 19498 PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS DA MÁQUINA SCANIA HUBER NIVELADORA			Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Tipo controle: V		
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Item: 006	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
Produto: 19496 PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS DA MÁQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA			Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Tipo controle: V		
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Item: 009	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Produto: 19508 PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO 3RC22 - 611			Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Tipo controle: V		
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Item: 010	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.034,77
Produto: 19507 PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ROLO CVR15L CMV - COMPACTADOR ARRASTO			Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Tipo controle: V		
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Item: 016	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00
Produto: 19504 PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS TRATOR M.F. 50X			Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Unidade de medida: PCA			Tipo controle: V		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

124  
2008





# Município de Barra do Jacaré - 2019

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
Item: 018	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	
Produto: 19505 PEÇAS NOVAS GENUINAS/ORIGINAIS TRATOR SNAPPER - CORT.GRAMA																	
Solicitante: 002487 WILLIAM JONES BRANCO Local: 000021 Setor de Fomento Agropecuario																	
<b>Total</b>			95.760,00			0,00			0,00			0,00			93.194,77		
<b>Total geral</b>			257.860,00			0,00			0,00			27.506,20			230.353,80		

Critério de seleção:

Licitação

Entidade: 28

Exercício: 2018

Número: 13

Modalidade: Pregao

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

15  
1008



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº. 12/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005 - **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor Municipal **NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de **Pregoeiro**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregoão, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O Pregoero, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório, em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

**Art. 3º.** Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoero, como segue:

- Auxiliar de Pregoero (Equipe de apoio): **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoero (Equipe de apoio): **Adnilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF-438.471.459-91.

**Art. 4º.** Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2019 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de janeiro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº. 12/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005 - **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor Municipal **NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de **Pregoeiro**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

**Art. 3º.** Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF-438.471.459-91.

**Art. 4º.** Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2019 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de janeiro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal





## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, será realizado a licitação, na modalidade Pregão, **tipo presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças novas genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal**, conforme objeto descrito no anexo I, deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **"maior percentual de desconto sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante**, a qual será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal n.º 545/2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006:

### RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

- Recebimento das Propostas: das 08h00min. até às 09h00 min. do dia 07/02/2020.
- Abertura das propostas: 09h01min. do dia 07/02/2020.
- Início da sessão de disputa de preços: 09h15min. do dia 07/02/2020, após credenciamento e análise da proposta inicial.

### 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1)** O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, por meio do PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação da Portaria n.º 12/2020, contida na pasta do processo;

**1.2)** A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o recebimento e abertura da proposta.

**1.3)** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços;

**1.4)** O **prazo de vigência** desta licitação iniciar-se-á após a homologação e publicação da ata de Registro de Preços e terá seu término após **12 (doze) meses**.

### 2) DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Do lote 09 ao lote 13, será de participação exclusiva para empresas MPEs e EPPs.

**2.1.1** Poderão participar deste Pregão Presencial, empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, ou seja, Fornecedores de Peças Novas Genuínas/Originais, para manutenção de máquinas, cujo julgamento será pelo maior percentual de descontos sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante.

**2.1.2)** Para as empresas estabelecidas fora do município de Barra do Jacaré/PR, a participação está condicionada a disponibilidade de entrega imediata do objeto da licitação na sede da Prefeitura Municipal ou qualquer outra localidade dentro deste município onde eventualmente ocorrer a quebra, sem custos adicionais à contratante;

**2.2)** É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

**2.2.1) Não poderão participar desta licitação:**



- a) Empresas que se encontram sob falência, regime de recuperação judicial ou insolvência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- b) Aquelas que tiverem sido declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93 e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma de art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28, do Decreto nº 5450/05.
- c) Empresas estrangeiras não estabelecidas no País.

### 3) DO OBJETO

3.1) O presente pregão presencial para registro de preços, tem como objetivo a aquisição de **Peças Novas Genuínas/originais, para manutenção de máquinas da frota municipal**, cujo julgamento será do tipo maior percentual (%) de descontos sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, com itens distintos para cada máquina, para fazer frente à demanda da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR;

3.1.1) No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a empresa deverá aplicar a média de valores de mercado, apresentados pela secretaria solicitante, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

#### 3.1.2 - DO VALOR DO OBJETO

**R\$ 200.980,00 (Duzentos Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**

### 4) DO CREDENCIAMENTO/ DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/ COMPROVAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

4.1) Aberta a fase para credenciamento dos participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documentos que o credencie para participar do aludido procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

4.2) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, formular lances verbais e manifestar intenção recursal fundamentando-a, representando a empresa em todos os demais atos desta licitação;

4.2.1) Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário;

4.3) Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4) É admitido somente um representante por proponente;

4.5) A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste pregão, mas não poderá formular lances, valendo apenas a proposta inicial;

4.6) Ato contínuo a empresa deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como declaração de enquadramento como Micro ou Pequena Empresa, documentos estes que deverão ser apresentados ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES DE PREÇO ou HABILITAÇÃO, consoante Anexos II e III.

4.7) A ausência da referida declaração (Anexo III) ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando por consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



## 5) DO VALOR UNITÁRIO E DOS VALORES TOTAIS MÁXIMOS

**5.1) VALOR UNITÁRIO MÁXIMO:** O valor unitário máximo apresentado na proposta inicial, onde sofrerá os descontos apresentados pela proponente vencedora. A proposta inicial deverá ser apresentada obedecendo um mínimo de **15% (quinze por cento)** para cada item, com base nos preços da **Tabela Oficial de Preços do Fabricante**.

## 6) FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

**6.1)** Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**NOME DA PROPONENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**  
**ENVELOPE PROPOSTA (envelope 1)**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME DA PROPONENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**  
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 2)**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**7)** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

**7.2)** A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope 1) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3, 7.3.1, 7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.3.1.3 e 7.3.2.;

**7.2.1)** A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA na forma impressa e em mídia, elaborada dentro do sistema de licitação de forma que possibilite sua importação;

**7.3)** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples para autenticação, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet;

**7.3.1)** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação com pelo menos 01 (*uma*) hora de antecedência, juntamente com os originais para serem autenticadas pelo PREGOEIRO ou membros da Equipe de Apoio.

**7.3.2)** Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do pregoeiro;

**7.3.3)** Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (*sessenta*) dias, contados de sua emissão.

## 8) CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO

**8.1)** A proponente deverá apresentar a proposta redigida e impressa, de forma clara, sem emendas ou rasuras, assinada pelo titular ou por seu representante legal, contendo: o objeto com percentual de descontos proposto e preço total já com os descontos oferecidos.

**8.2)** Nos valores oferecidos na proposta de preços estará incluso todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega no local indicado pelo licitante, não cabendo à vencedora, reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

Validade da proposta de no mínimo 60 (*sessenta*) dias

## 9) DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**9.1)** O envelope "2", deverá conter a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s)



alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- f) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- g) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa (abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666).
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
- j) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- l) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada.

**9.2)** Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão. (vide item 7.3.1 do edital)

## **10) DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes 1 – propostas de preços.

**10.1)** O pregoeiro examinará as propostas sempre levando em conta as exigências contidas nos **itens 7 e 8** ;

**10.1.1) Tipo de julgamento das propostas:** maior percentual de desconto concedido para cada lote sobre a **Tabela Oficial de Preços do Fabricante**, visando a **aquisição de Peças Novas Genuínas/Originais, para manutenção de máquinas da frota municipal.**

**10.1.2)** O exame envolvendo cada um do(s) itens ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;

**10.2)** Definidas as propostas que atendam às exigências do edital, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **maior percentual de descontos sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante.**

## **11) DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**11.1)** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;



f) apresentar percentual menor do previsto.

22  
10/08

## 12) DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

**12.1)** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, ou seja, a proposta que tenha apresentado **maior percentual de desconto** dentre todas aquelas que hajam oferecido propostas de desconto em valores sucessivos e inferiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de maior desconto;

**12.1.1)** Não havendo, pelo menos, 3 (*três*) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 18.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 18.1.3;

**12.1.2)** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam inferiores até 10% (*dez por*

*cento*) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (*três*) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 18.1. ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (*três*) maiores descontos ofertados, se houver;

18.1.3.1) Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 18.1.3., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio;

**12.1.3)** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio desconto ofertado; ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## 13) OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

**13.1)** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão proceder ofertas / lances verbais, dar-se-á início aos LANCES, que deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes, superiores à proposta de maior desconto,

**13.1.1)** Somente serão aceitos lances verbais que sejam superiores ao percentual do **maior desconto dentre as propostas escritas** e/ou do último melhor lance verbal oferecido, observados os seguintes limites mínimos de acréscimo no desconto de **1% (um por cento) do valor máximo inicial**.

**13.2)** O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimentos de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proposta de **menor desconto** e as demais em ordem crescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto oferecido será a última a efetuar novos lances.

**13.3)** Não haverá exclusão dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital;

**13.4)** Quando convocado pelo pregoeiro, e a proponente declinar de apresentar seu lance, implicará na exclusão desta na rodada de lances subsequentes, ficando sua última proposta registrada para fins da classificação final;

**13.5)** A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, encerrando-se quando todos declinarem ficando apenas o vencedor;

**13.6)** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem **decrecente de desconto**, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último desconto / lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**13.7)** O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **maior desconto**, para que seja obtida oferta melhor;

**13.8)** Na hipótese de não haver ofertas de lances verbais, o pregoeiro verificará a



conformidade da proposta impressa de com maior desconto e do valor estimado para a contratação;

**13.9)** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do desconto, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor;

**13.10)** O pregoeiro deverá comparar os preços a serem praticados após o percentual do desconto obtido, apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação;

**13.11)** Considerada aceitável a oferta de maior desconto, procederá o pregoeiro à classificação de preços para aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 126, para fins de desempate ficto, se houver e, após o encerramento deste, procederá à classificação final de preços, passando à análise documental.

#### **14) – DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**14.1)** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora;

**14.2)** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de com segundo maior desconto, na ordem de qualificação, e assim sucessivamente se for necessário, sendo declarada a vencedora.

**14.3)** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo para sua regularização em conformidade com a Legislação vigente;

**14.4)** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 19.16, implicará na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e por conseguinte formalizar a contratação;

**14.5)** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo as exceções legalmente previstas.

#### **15) RECURSO ADMINISTRATIVO**

**15.1)** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

**15.2)** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ocorrência;

**15.3)** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

**15.4)** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

**15.5)** Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no preâmbulo deste edital;

**15.6)** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **16. DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1)** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s);

**16.2)** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do



certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO**

**17.1)** É atribuição da autoridade competente homologar o pregão;

**17.2)** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **18) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

O resultado final do pregão será publicado no Diário Oficial do Município, Portal de Transparência e quadro de avisos.

## **19) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1)** Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na lei 8666/93, observada a ampla defesa e o contraditório;.

**19.2)** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Administração.

**19.3)** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento;.

**19.4)** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante.

**19.5)** Também para assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos

documentos correspondentes;

**19.6)** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 22 e subitens.

**19.7)** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**19.8)** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**19.9)** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**19.10)** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**19.11)** Frustrada a negociação, o fornecedor será desobrigado dos compromissos assumidos;

**19.12)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.13)** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**19.14)** Liberar o fornecedor dos compromissos assumidos sem aplicação das penalidades cabíveis se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, sempre que a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**19.15)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.16)** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador devesa proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.17)** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços que forem necessárias para registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## 20) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / DO RECEBIMENTO DO BEM

20.1) O prazo de entrega do objeto da presente licitação, deverá ser imediata, no Setor de Municipal de Compras, não podendo ultrapassar 03 (Três) dias, após a emissão da requisição de compra.

20.2) Entregue os produtos, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo 01) e na proposta, no prazo de 01 (um) dia.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, após o transcurso do prazo para o recebimento provisório, a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo.

## 21) DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

21.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação da nota fiscal;

21.2) A nota fiscal deverá ser eletrônica, emitida contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, destacar as retenções tributárias na fonte, nos termos da legislação vigente, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao **CONTRATANTE** efetuar o depósito bancário do valor devido;

21.3) As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4910	07.001.20	606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4920	07.001.20	606.0010.2073	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4930	07.001.20	606.0010.2073	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4940	07.001.20	606.0010.2073	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4950	07.001.20	606.0010.2073	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4960	07.001.20	606.0010.2073	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 22) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município poderá se garantir a prévia defesa, aplicar à Detentora as sanções previstas, sendo:

22.1) A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo não superior a 2 (dois) anos junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da proposta apresentada;

22.2) A Detentora ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, sendo:

22.2.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 20% (vinte por cento) Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a entrega fixada neste Edital ou após o prazo concedido para as substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas. Poderá ser decretado o cancelamento da Ata de Registro de Preços em relação a este fornecedor, por culpa exclusiva da **DETENTORA**, cabendo apenas o pagamento dos produtos até então entregues, sem prejuízo da apuração das perdas e danos ao Município, que poderão ser descontados dos valores que porventura tenha a Detentora a receber;

22.2.2) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor total quando, por ação, omissão ou negligência,



a **DETENTORA** infringir qualquer das demais obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;

**22.2.3)** Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 5 (cinco) anos, quando, por culpa da Detentora ocorrer o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

**22.3)** As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**22.3.1)** Quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total, incluindo o subitem 27.2.1, o Contratante poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, em relação a este fornecedor.

### **23) DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir a fase para Credenciamento;
- d) Abrir as propostas de preços;
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior percentual de desconto, sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, praticados no mercado de peças novas originais ou de fabricação de primeira linha;
- h) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- i) Promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- j) Declarar a vencedora;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **24) CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**24.1)** O presente edital e anexos encontram-se à disposição das interessadas no Setor de Licitações, situada à Rua Rui Barbosa, 96, e informações pelo telefone (43) 3537-1212. As dúvidas quanto à interpretação de qualquer parte deste Edital, assim como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou discrepâncias encontradas no mesmo, bem como, solicitação de informações adicionais, deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas à Secretaria da Administração, através de protocolo, no prazo legal;

**24.2)** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário Oficial do Município, Portal de Transparência, quadro de avisos e no Site: [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

### **25) ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**25.1)** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

**25.1.1)** A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. ou fax-simile, através do telefone (43) 3537-1212 ou através do email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no item 15 e subitens.

**25.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

**25.1.3)** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscriitora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



## **26) PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**26.1)** É facultado a qualquer licitante a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

**26.1.1)** As medidas referidas no item 15 e subitens poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço supramencionado.

**26.1.2)** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada à pasta do pregão;

**26.1.3)** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **27) DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1)** As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes;

**27.2)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

**27.3)** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário;

**27.4)** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

**27.5)** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão;

**27.6)** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão;

**27.7)** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos;

**27.8)** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão;

**27.9)** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste pregão não implicará em direito à contratação;

**27.10)** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição;

**27.13)** O Município de Barra do Jacaré será o órgão gerenciador do certame.

**27.14)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação atual, especialmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, da jurisprudência, da doutrina e dos princípios de direitos aplicáveis à espécie;

**27.15)** Será competente o Foro da Comarca de Andará/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste pregão.



28

10/08

## 28) DA RETIRADA DO EDITAL

28.1 - Não haverá custos para retirada do edital.

28.1.1 - As empresas deverão requerer na forma eletrônica, para facilitar o envio e geração dos arquivos de propostas, que possibilite a importação para o sistema.

## 29) DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de referência

**ANEXO II** – Modelo de Procuração para Credenciamento;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP*);

**ANEXO V** – Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.


**ANEXO VI** – Declaração de recebimento o Edital e seus Anexos;

**ANEXO VII** - Declaração de Renúncia;

**ANEXO VIII** -Modelo de Proposta de preços;

**ANEXO IX** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 21/01/2020.



---

Nathan L. Gonçalves Zanatta  
Pregoeiro - Portaria 12/2020